

4.2 — José João Brito Cabaço, mobilidade na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, desde 1 de setembro de 2016;

4.3 — Joeselene Dolores Andrés, mobilidade na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de setembro de 2016;

4.4 — Juvenália Maria Baptista Santos Clara Martins, mobilidade na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de setembro de 2016;

4.5 — Luis Damásio Manita Romeira, mobilidade na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, desde 1 de setembro de 2016;

4.6 — Maria Cristina Costa Minhalma, mobilidade na categoria de Encarregada Operacional, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 8, desde 1 de setembro de 2016;

4.7 — Paula Maria Sebastião Martins Fernandes, mobilidade na categoria de Coordenadora Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 14, desde 1 de setembro de 2016;

4.8 — Sandra Isabel Costa Romba, mobilidade na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, desde 1 de setembro de 2016;

4.9 — Susana Fátima Pires Boneco Morgado, mobilidade na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, desde 1 de setembro de 2016;

5 — Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontram-se/passam a exercer funções em regime de mobilidade entre órgãos para outras entidades públicas, os seguintes trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Olhão:

5.1 — Ana Margarida Leal Santos Magalhães, categoria Técnico Superior, para a Agência Portuguesa do Ambiente — APA (serviço de destino), desde 1 de maio de 2016, posição remuneratória intermédia entre a 3.ª e 4.ª, nível remuneratório intermédio entre 22 e 23;

5.2 — Vítor Manuel Reis Leal, categoria Técnico Superior, para a Direção-Geral do Território (serviço de destino), a partir de 1 de dezembro de 2016, posição remuneratória intermédia entre a 2.ª e 3.ª, nível remuneratório intermédio entre 18 e 19.

6 — Nos termos dos artigos 67.º a 71.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básicos e secundário (EDC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 20 de abril, na redação atual, conjugados com o n.º 3 do artigo 92.º da LTFP, encontra-se a exercer funções em regime de mobilidade estatutária o seguinte trabalhador:

6.1 — Durante o ano escolar de 2016/2017, o docente Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos, desde 1 de setembro de 2016, escalão 1, índice 188.

8 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310007082

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Deliberação n.º 1793/2016

Alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital

José Carlos Alexandrino Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, bem como nos artigos 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, na sua reunião ordinária e pública realizada a 10 de novembro, deliberou, por unanimidade, dar início ao processo de Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, publicado através do Aviso n.º 10986/2014, de 1 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 189, de 1 de outubro de 2014, com a 1.ª Correção Material, publicada pela Declaração n.º 154/2015, de 24 de julho, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 143 e a 2.ª Correção Material publicada pela Declaração n.º 39/2016, de 31 de maio, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 104, nos termos da alínea a) e da alínea c) do n.º 2, do artigo 115.º do RJIGT.

A Alteração incidirá apenas sobre normas do regulamento e, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, os objetivos a prosseguir com a alteração são os seguintes:

a) Ajustar o plano à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentaram algumas das opções do plano em

vigor, ajustamentos estes necessários e urgentes para o desenvolvimento económico que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;

b) Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho;

c) Adequar disposições do plano decorrentes da entrada em vigor de leis que colidem com algumas normas do mesmo, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal.

A Câmara Municipal deliberou dispensar o procedimento de avaliação ambiental, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 120.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que as alterações não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A Câmara Municipal deliberou estabelecer o prazo de nove meses para a elaboração da proposta de alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma.

Mais deliberou, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um período de 15 dias para a participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1, do artigo 76.º, do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Durante este período os interessados poderão consultar a fundamentação da alteração ao plano e os termos da deliberação referida no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt.

11 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

610014737

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 14564/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, foi determinado, por meu despacho de 02 de novembro de 2016, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com o trabalhador abaixo indicado, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, para a categoria de assistente técnico.

Pedro Manuel Rodrigues Matos — 18,00 valores.

7 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

310008873

Aviso n.º 14565/2016

1.ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública realizada a 15 de setembro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Ovar, publicado em *Diário da República*, através do Aviso n.º 9622/2015, de 26 de agosto.

Nos termos do estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a presente correção material, depois de aprovada por deliberação da Câmara Municipal, foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A correção material enquadra-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, consistindo na alteração da redação dos itens i) a iii) da alínea g) do artigo 69.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ovar, conformando este instrumento de planeamento com as conclusões ínsitas no seu Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.